PORTARIA Nº 221, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, VACÂNCIA E EXONERAÇÃO DA SERVIDORA *CARMELITA CHIESA TRAGANCIN* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, para efeitos do disposto no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 97, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004 e,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora *Carmelita Chiesa Tragancin*, conforme benefício nº 191.746.327-5, com início de vigência a partir de 23.05.2019, conforme carta de concessão do benefício apresentada pela servidora;

Considerando que de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 29, da Lei Municipal nº 255/2004, a vacância do cargo decorre, dentre outras causas, da aposentadoria;

Considerando que conforme Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal do Município a servidora teria férias vencidas (01.01.2019 a 31.12.2019), as quais poderão ser convertidas em pecúnia quando da exoneração conforme previsto no parágrafo único, do artigo 78 da mesma Lei;

Considerando que conforme Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal do Município a servidora teria férias proporcionais (01.01.2020 a 31.12.2020), as quais poderão ser convertidas em pecúnia quando da exoneração conforme previsto no parágrafo único, do artigo 78 da mesma Lei;

Considerando que conforme Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal do Município a servidora teria direito a licença prêmio (de 01.12.1986 a 30.11.1996, de 01.12.1996 a 30.11.2001 e de 01.12.2001 a 19.12.2002), as quais poderão ser convertidas em pecúnia quando da aposentadoria conforme previsto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 461/2011;

Considerando que conforme Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal do Município a servidora teria direito a licença prêmio (de 22.08.2008 a 09.09.2013 e de 10.09.2013 a 17.10.2018), as quais poderão ser

convertidas em pecúnia quando da aposentadoria conforme previsto no parágrafo único, do artigo 96-F, da Lei Municipal nº 385/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Professor II, ocupado pela servidora *CARMELITA CHIESA TRAGANCIN*, matricula nº 18, a qual passou a integrar o quadro efetivo dos servidores do Município de Ibiam, através da Lei Complementar nº 135/1995 e Lei nº 1324/1997 do Município de Tangará e Lei nº 005/1997 do Município de Ibiam, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em virtude de ter sido aposentada por tempo de contribuição conforme benefício nº 191.746.327-5, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a servidora exonerada do serviço público, cujas verbas rescisórias relativas à conversão em pecúnia das férias e licença prêmio não gozadas serão processadas e pagas.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Portaria, serão usados recursos do orçamento municipal, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE AGOSTO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 03 / 09 / 2020, *Edição nº.* 3255 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda